



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda:	Miguel Piccoli
Matrícula:	
E-mail institucional:	administracao@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada para realização de vistoria veicular justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais para transferência de propriedade do veículo Renault Logan, placa MIX9285, recebido por doação do Fórum da Comarca de Palmitos e destinado ao Departamento de Administração. A vistoria é requisito obrigatório para regularização documental junto aos órgãos de trânsito competentes, garantindo a correta incorporação do bem ao patrimônio público municipal.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa credenciada para realização de vistoria veicular com emissão de laudo técnico , necessária para a transferência de propriedade do veículo Renault Logan, placa MIX9285 , doado ao Município.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: A realização de vistoria por empresa credenciada é exigência legal para formalização da transferência do veículo, sendo procedimento indispensável e obrigatório para regularização junto ao órgão de trânsito competente.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual. 01 (um) serviço de vistoria veicular para fins de transferência de propriedade.	
2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação. O valor da contratação é de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) , conforme proposta apresentada, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.O	



valor foi definido com base em proposta apresentada pela seguradora, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado, observando os parâmetros do art. 23 da **Lei nº 14.133/2021**, atendendo ao princípio da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação deverá ser realizada de forma **imediata**, a fim de viabilizar a transferência do veículo no prazo legal e permitir sua regular utilização pelo Departamento de Administração.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

A escolha da empresa **Deito Vistoria Veicular Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.418.047/0001-33, fundamenta-se no fato de tratar-se de empresa credenciada para realização de vistoria veicular, com disponibilidade imediata para execução do serviço e valor compatível com o mercado.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi 24 de fevereiro de 2026.

MIGUEL

PICCOLI:05415198911

Assinado de forma digital por

MIGUEL PICCOLI:05415198911

Dados: 2026.02.25 09:44:00

-03'00'

Miguel Piccoli
Secretario Municipal